



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ADITIVO Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, AO EDITAL Nº
31/2019/PROEN-PMA. MONITORIA CE ANAMA**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ORIENTAÇÕES SOBRE O ENVIO DE
PROJETO AJUSTADO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
NOVA VIGÊNCIA; FREQUÊNCIA, RELATÓRIO FINAL E FICHA DE
AVALIAÇÃO.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas, respectivamente, pela Portaria nº 239, de 11 de abril de 2018, e pela Portaria nº 73, de 20 de fevereiro de 2019, consoante às disposições legais e normativas vigentes, e

(i) CONSIDERANDO que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

(ii) CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa;

(iii) CONSIDERANDO NOTA OFICIAL sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme Instrução Normativa nº 13/2020 – Reitoria – Medidas de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas da Ufopa e do Plano de Biossegurança, em resposta à continuidade aos esforços institucionais para o enfrentamento da crise relativa à pandemia da Covid-19 (coronavírus);

(iv) CONSIDERANDO os objetivos institucionais previstos pelos Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e de Extensão, acrescidos pela importância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa;

(v) CONSIDERANDO o novo prazo de vigência das bolsas, prorrogado via Aditivo.

(vi) CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

(vii) CONSIDERANDO ao item 1.2 do Edital nº 31/2019, que “tem por objeto de seleção de discente e cadastro reserva/monitoria voluntária (não remunerada), para atuar no Programa de Monitoria *Ce anama*, vinculado ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa, no âmbito da Política de Ensino, Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, conduzido

pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges).

RESOLVE:

1. **Prorrogar, até 30 de abril de 2021**, a vigência do **Edital nº 31/2019, de 12 de julho de 2019, referente ao** Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) – *Ce anama*, nos termos deste Aditivo;
2. **As Comissões dos projetos de monitoria institucionais** homologados pela Proen nos termos do Edital nº 31/2019 deverão (i) ajustar o projeto para o novo período de vigência (conforme item 4) e (ii) incluir nos planos de atividades dos Cursos envolvidos do projeto a ampliação para acompanhamento aos discentes quilombolas dos Cursos de Graduação da Ufopa, em observância a aprovação do novo Regimento de Graduação (nº 331/2020-Consepe/Ufopa, de 28.09.2020), da Política de Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, além os objetivos do Programa de Monitoria e ao Decreto nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES;
3. Recomenda-se a integração das Comissões Setoriais de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade étnico-Racial para auxílio e orientação aos planos de atividades a serem ajustados, junto às comissões dos projetos;
4. Ficam alterados os prazos do Cronograma dos Editais, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
Regularização de Pendências para devida renovação das bolsas (Relatório Parcial 2020 e frequências bolsistas/voluntários, junto aos respectivos profs. orientadores) Responsáveis: monitores Relatório parcial 2020 – Acessar em www.ufopa.edu.br/proen/programa-de-monitoria Frequências - envio por e-mail aos docentes orientadores.	Até 04.01.2021
Prazo de Ajuste dos Projetos aprovados do Edital PMA , homologado pela Proen em 2020, para nova vigência em 2021. Deve-se enviar por memorando eletrônico SIPAC, a seguinte documentação, contendo: a) Projeto atualizado com ajustes de cronograma e dos planos de atividades dos monitores 2021, e/ou demais ajustes no projeto, se necessário; b) Portaria de composição dos membros da equipe e lista de discentes monitores com seus respectivos profs. orientadores de 2021. c) Declaração de ateste de frequência (documento único, anexo I deste Aditivo) dos bolsistas com bolsas renovadas que atuaram em 2020 no projeto. Responsáveis: Unidades e Coordenadores/Professores orientadores dos projetos institucionais de monitoria. Envio da documentação: Equipe do Projeto institucional deverá enviar o projeto atualizado, com devidos planos de atividades dos Cursos envolvidos no Projeto, portaria, declaração de ateste e lista de discentes e profs. Orientadores, via memorando eletrônico por SIPAC, pela sua respectiva Unidade, à Diretoria de Ensino/DE.	Até 24.01.2021
Homologação dos Projetos e Monitores para vigência 2021 Responsável: Proen	Até 29 de janeiro de 2021

Publicação de Aditivo de Orientações Gerais e Cronograma sobre Seleção de novos bolsistas/voluntários para vagas ociosas/substituições de desistentes, dentro das vagas do Edital de abertura.	05.01.2021
Envio de frequência mensal (por e-mail ao respectivo docente orientador) Responsável: monitores	Ao final de cada mês de bolsa/atividade voluntária.
Envio online de Relatório Final e Ficha de Avaliação Modelos disponíveis no site da Proen, aba documentos do Programa de Monitoria. Acessar em http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/ Responsáveis: professores e monitores	15 dias úteis após vigência do Edital ou desligamento ao programa.
Orientação Geral aos monitores - Encontro Responsável: Professores Orientadores dos projetos e/ou Proen.	fevereiro/2021
Participação na Jornada Acadêmica, no Seminário de Graduação da Proen 2021, para socialização de trabalhos de monitoria. Responsáveis: Monitores, coordenadores de projetos e professores orientadores.	Conforme definição da programação por parte da Comissão Geral da Jornada.
Período de prorrogação /Termo de Compromisso	Até 31.04.2021 (conforme homologação)

1. **PROJETOS.** Consideram-se ajustes no projeto: atualização do Plano de Atividades dos monitores e inserção do acompanhamento aos discentes quilombolas, Cronograma e Equipe (quando houver). Deve-se seguir o mesmo modelo do Edital homologado pela Proen. Não serão aceitas alterações no Projeto de Monitoria Institucional das Unidades/Campi, que por ventura descaracterizem a natureza de atividade de monitoria ou que se diferenciem dos objetivos do edital. Para fins de desenvolvimento dos projetos, recomenda-se observância ao Plano de Biossegurança da Ufopa, quanto ao atendimento remoto e/ou semipresencial por parte da equipe dos projetos, com devida atenção aos protocolos de vigilância sanitária e institucional. Recomenda-se, ainda, que os planos de atividades sejam ajustados a partir das disposições do Plano de Biossegurança.
2. **FREQUÊNCIAS MENSAIS/DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA.** Reitera-se a alteração dos itens do Edital nº 31/2019, quanto aos procedimentos presenciais de entrega de frequência, sendo flexibilizado a envio on-line em decorrência à excepcionalidade do período de pandemia, com envio de frequências mensais por parte dos bolsistas/voluntários aos seus respectivos professores orientadores, por e-mail. Ao final da monitoria os discentes deverão enviar a Declaração de Ateste de Frequência de todos os meses do período remoto e da vigência deste aditivo de prorrogação. O link de envio de relatório final, ficha de avaliação está disponível no site da Proen em <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>
3. **RELATÓRIO FINAL E FICHA DE AVALIAÇÃO.** Reitera-se o envio destes documentos por parte dos discentes monitores no site da Proen, na aba **Envio de Relatório - Editais 2019** (considerando ano de abertura deste edital). Acessar em <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>
4. Os demais itens destes editais em que não se aplicam às datas retificadas permanecem inalterados.
5. Os pagamentos da bolsa do PMA serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

6. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 18 de dezembro de 2020.

**PROFA. DRA. SOLANGE HELENA
XIMENES ROCHA**
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, 10 de abril de 2018.

**PROFA. DRA. LIDIANE NASCIMENTO
LEÃO**
Pró-reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 73, 20 de fevereiro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA

À Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen),

Declaro que (nome completo do/a discente), (matrícula), participante do Projeto (nome do projeto) sob minha orientação na realização do plano de trabalho (Curso vinculado) cumpriu com suas atribuições, realizando carga horária de (20) horas semanais, no período de vigência de ___/___/___ a ___/___/2020, na qualidade de (bolsista/voluntário) do Edital_____ (Edital vinculado). Confirmando a entrega de todas as frequências mensais por parte do/a discente.

(Assinatura do/a docente orientador ou Responsável pelo Projeto na Unidade)

(Assinatura do/a discente)